

TO: CLÁUSULA II: O valor constante na CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR) será aditivado em R\$ 49.315,39 (quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 49,68% (quarenta e nove inteiros e sessenta e oito centésimos) do valor original do aludido contrato, conforme justificativas e cálculos da GOS, expostos no Despacho 509/2021 – GOS-SAAD/LESTE e autorização no Despacho 794/2021 - GAB-SUP-EXE-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico Nº 00082.000765/2021-29 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. Assinam pela Contratada, o Sr. Manoel Machado Amorim, e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 085/2019. EMPRESA: CWC CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ: 03.936.360/0001-98. OBJETO: CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS PRAZOS, será acrescido em 90 (noventa) dias para a vigência, tendo como termo final a data 01/08/2022, conforme justificativa constante no Despacho 410/2022 – GOS-SAAD/LESTE e autorização do Superintendente Executivo no Despacho 531/2022 - GAB-SUP-EXE-SAAD/LESTE, nos autos do Processo Eletrônico Nº 00082.001269/2022-95 (SEI). DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022. Assinam pela Contratada, a Srª. Maria Geracy Lustoza Melo, e pela Contratante, a Superintendente Tatiana Marreiros Guerra Dantas.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

TERMO DE ADITIVO DE SUSPENSÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 55/2019. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: GIMMA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 55/2019. OBJETO: POR MEIO DESTE INSTRUMENTO E, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO II DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARALISA/SUSPENDE A ORDEM DE SERVIÇOS – GOS, DA OBRA DE 2ª ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL, OBJETO DO CONTRATO 55/2019-SDU-SUL, ORA ADITADO. TAL SUSPENSÃO DECORRE DE ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA, EM VIRTUDE DO PERÍODO CHUVOSO QUE OCASIONARÁ FORTE IMPACTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME APURADO NO MAPA DE BALANÇO HÍBRIDO, QUE PREVÊ VOLUME CONSIDERÁVEL DE CHUVAS ATÉ OS MEADOS DO MÊS DE ABRIL E QUE, CASO NÃO FOSSE REALIZADA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, OCASIONARIA A NECESSIDADE DE RETRABALHO DE GRANDE PARTE DOS SERVIÇOS. PORTANTO, ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, E HAVENDO PRÉVIO CONHECIMENTO E ACEITE POR PARTE DESTA SUPERINTENDÊNCIA, POR MEIO DE NOTA TÉCNICA (4368717) CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.000481/2022-49, E COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 EM SEU ART. 65, O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PARALISADO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM A PROPOSIÇÃO DE QUE A EMPRESA EXECUTORA PERMANEÇA COM EQUIPES DISPONÍVEIS PARA REPAROS EMERGENCIAIS NO ENTORNO DA OBRA, BEM COMO DÊ CONTINUIDADE NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS. DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. SÉRGIO RIBEIRO MASCHIETTO.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 24/2020-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 24/2020-SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 24/2020, SERÁ ACRESCIDO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME VIA MEMORANDO – 43 (47143) SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS – GOS-SAAD-SUL E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001154/2022-17, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. DIOGO VIDAL MENESES.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07 AO CONTRATO Nº 29/2020-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: ALTAÇON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 07 AO CONTRATO Nº 29/2020-SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 29/2020, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS – GOS, VIA DESPACHO 76/2022 – GOS-FISCALIZAÇÃO-SAAD-SUL E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.000790/2022-48, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO.

RAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SRA. FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 64/2020-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: SO-FERRO CONSTRUTORA LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 64/2020-SDU-SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 64/2020, ORA ADITADO, SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DA SAAD-SUL, VIA MEMORANDO, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA E CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.00047/2022, E COM AMPARO NO ARTIGO 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. REGIEL BORGES RUFINO.

ERRATA Nº 001 AO CONTRATO Nº 02/2021-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA JAS LTDA. ESPÉCIE: TERMO ERRATA Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2021-SDU-SUL. OBJETO: ONDE SE LÊ: O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 631.486,00. (SEISCENTOS E TRINTA UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), QUE REPRESENTA O MONTANTE DA PROPOSTA CONTRATA, BASEADA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS QUE ACOMPANHA O EDITAL E MULTIPLICADO PELOS SEGUINTE VALORES UNITARIO; LEIA - SE: O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 354.301,09. (TREZENTOS E CINQUENTA QUATRO MIL TREZENTOS E UM RAIS E NOVE CENTAVOS), QUE REPRESENTA O MONTANTE DA PROPOSTA CONTRATA, BASEADA NAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS QUE ACOMPANHA O EDITAL E MULTIPLICADO PELOS SEGUINTE VALORES UNITARIO. DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.384/2022. Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Senhora MARIA DE FÁTIMA UCHÔA DE CASTRO MACÊDO, na forma que especifica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora MARIA DE FÁTIMA UCHÔA DE CASTRO MACÊDO, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina. Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador Edson Melo (PSDB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Teresina (PI), 12 de abril de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

Ineditorial

COMUNICADO. METALÚRGICA FERRONORTE LTDA, com sede na Av. União, nº 2350, Real Copagre, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.103.898/0001-72, neste ato representada por seu sócio administrador Antonio Jose do Nascimento, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CI/RG nº 252131-SSP/PI, CPF/MF nº 131.186.503-97, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jose de Magalhães, nº 275, Bairro: Uruguai, Teresina/Piauí, CEP: 64073-035 e João Alves do Nascimento, de nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CI/RG nº 296.363-SSP/PI, CPF/MF nº 138.621.113-34, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 2310, Bairro Piçarra I, Teresina/Piauí CEP: 640755-420, cuja forma de representação consta na Cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado integrante do 12º Aditivo ao Contrato Social, ora requerente, datado de 28/09/2015, devidamente registrado Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 329691, em 02/10/2015, torna público o pedido de Licença Prévia para obra de Galpão Comercial na Av. União, nº 2350, Real Copagre.